



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Prefeitura Municipal de Juquiá
Secretaria Municipal de Saúde

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break**, incluindo o fornecimento, preparo, transporte, organização e montagem de alimentos destinados ao consumo em eventos, reuniões, capacitações, treinamentos e ações institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Juquiá/SP, conforme especificações e quantitativos abaixo descritos.

Os serviços serão utilizados para apoio logístico em atividades de educação permanente em saúde, reuniões técnicas, capacitações de profissionais, campanhas e eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo não apenas o fornecimento dos itens alimentícios, mas também a **montagem e organização da mesa de coffee break nos dias e locais previamente solicitados**.

ITEM	APRES.	QTD	DESCRIÇÃO
1	UNID.	5	BAGUETE DE SALAME
2	UNID.	6	BAGUETE DE PRESUNTO E QUEIJO
3	UNID.	10	BOLO DE CENOURA
4	UNID.	10	BOLO DE CHOCOLATE
5	UNID.	6	CENTO SALGADO
6	LITRO	20	SUCO DE CAIXA
7	LITRO	10	LEITE
8	KG	4	MINI PÃO DE QUEIJO

2- FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento de alimentos para suporte às atividades institucionais realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, tais como:

- treinamentos e capacitações de profissionais da saúde;
- reuniões técnicas e administrativas;
- eventos de educação permanente;
- ações de promoção e prevenção em saúde;
- encontros institucionais e campanhas.

A disponibilização de alimentação durante tais atividades contribui para:



- garantir melhores condições de participação dos profissionais e convidados;
- proporcionar suporte logístico adequado aos eventos institucionais;
- assegurar a continuidade e qualidade das ações promovidas pela Secretaria de Saúde.

Considerando que a Secretaria não dispõe de estrutura própria para produção desses alimentos, faz-se necessária a contratação de fornecedor especializado para o fornecimento dos itens alimentícios solicitados.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos prontos para consumo, com apoio logístico para organização e montagem de mesa de apoio para coffee break**, destinados aos eventos, reuniões, treinamentos, capacitações e atividades institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Juquiá/SP.

A contratação contempla não apenas o fornecimento dos itens alimentícios descritos neste Termo de Referência, mas também a **organização adequada para apresentação e disponibilização dos alimentos aos participantes dos eventos**, garantindo qualidade, higiene, praticidade e adequada recepção dos participantes.

Nesse sentido, a empresa contratada deverá realizar:

Os produtos deverão ser fornecidos conforme quantitativos especificados neste Termo de Referência, incluindo:

- baguetes de salame;
- baguetes de presunto e queijo;
- bolos (cenoura e chocolate);
- salgados diversos;
- sucos de caixa;
- leite;
- mini pão de queijo.

Os alimentos deverão ser preparados em condições adequadas de higiene, observando as normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas relacionadas à **manipulação, armazenamento e transporte de alimentos**.

Os itens deverão ser entregues **frescos, próprios para consumo e devidamente acondicionados em embalagens apropriadas**, preservando suas características de qualidade, sabor e conservação.

A empresa contratada será responsável pelo transporte dos alimentos até o local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do município de Juquiá/SP.



A entrega deverá ocorrer **em horário previamente definido pela Administração**, preferencialmente antes do início das atividades programadas, de modo a permitir a organização adequada da mesa de apoio.

Além do fornecimento dos alimentos, a empresa contratada deverá realizar a **organização e montagem da mesa destinada ao coffee break do evento**, garantindo apresentação adequada dos produtos.

A montagem deverá incluir, no mínimo:

- organização dos alimentos em bandejas ou recipientes apropriados;
- disposição dos itens sobre mesa disponibilizada pela organização do evento;
- disponibilização de copos descartáveis ou similares para consumo das bebidas;
- organização dos alimentos de forma prática e acessível aos participantes;
- manutenção das condições adequadas de higiene durante a organização dos itens.

A montagem deverá priorizar **boa apresentação, praticidade e organização**, de modo a facilitar o acesso dos participantes aos alimentos durante os intervalos das atividades.

A empresa contratada deverá observar rigorosamente as normas sanitárias aplicáveis à manipulação de alimentos, incluindo boas práticas de higiene e acondicionamento adequado durante transporte e montagem.

Os alimentos deverão apresentar:

- boa aparência;
- condições adequadas de conservação;
- temperatura apropriada quando aplicável;
- ausência de sinais de deterioração ou contaminação.

Caso seja constatada qualquer irregularidade na qualidade dos produtos entregues, a empresa deverá realizar **substituição imediata do item**, sem custos adicionais para a Administração.

A adoção desta solução visa garantir suporte logístico adequado às atividades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando:

- melhor acolhimento aos participantes dos eventos e capacitações;
- organização adequada dos intervalos das atividades;
- suporte alimentar durante encontros institucionais;
- melhoria das condições de participação em treinamentos e reuniões.



Dessa forma, a contratação contribui para o bom andamento das atividades administrativas e de educação permanente promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento será realizado **conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde**, mediante solicitação prévia. A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do município de Juquiá/SP, em horário previamente acordado.

O pedido será feito em até 72 horas antes do evento. Os alimentos deverão ser entregues **no mesmo dia do evento ou treinamento**, garantindo a qualidade e conservação dos produtos.

A empresa fornecedora deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- atuar no ramo de fornecimento de alimentos, panificação ou similares;
- cumprir as normas sanitárias vigentes aplicáveis à manipulação e transporte de alimentos;
- garantir a qualidade, frescor e condições adequadas de consumo dos produtos;
- realizar a entrega no local e horário previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, devidamente embalados e acondicionados se necessário.

5- EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão realizados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ocorrer de forma parcelada, mediante solicitação prévia.

A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do município de Juquiá/SP, em horário previamente acordado.

Os alimentos deverão ser entregues no mesmo dia do evento ou treinamento, garantindo a qualidade e conservação dos produtos.

6- GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, observadas as seguintes regras: A execução do contrato deverá ser fiscalizada



por 1(um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada que deverá apresentar relatório de finalização dos serviços junto a Nota Fiscal de prestação dos mesmos.

A Prefeitura Municipal se compromete a realizar o pagamento à Contratada em até 30 dias do aceite da nota fiscal.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais e a vantajosidade para a Administração Pública.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o baixo valor estimado do objeto, a natureza pontual do serviço e a necessidade de atendimento célere para suporte às atividades institucionais realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

O critério de julgamento adotado será o de menor valor global, desde que a proposta apresentada atenda integralmente às especificações técnicas, requisitos de qualidade, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A opção pelo menor valor global se justifica por se tratar de serviço comum, padronizado e amplamente disponível no mercado local e regional, não havendo complexidade técnica que justifique a adoção de critérios de julgamento distintos. Dessa forma, assegura-se a observância dos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e vantajosidade para a Administração Pública.

A proposta vencedora deverá comprovar compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, bem como capacidade técnica para execução dos serviços, garantindo à Administração Pública a contratação mais vantajosa, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas.

Conforme consta nos autos, foram anexados orçamentos, servindo como base para média de preços conforme segue:



1. ERVAS FINAS COZINHA – 65.638.262/0001-21
2. PANIF. E CONF. BIANCA JUQUIA LTDA – 02.435.009/0001-50
3. A BARONESA DO VALE CAFÉ E SERV. LTDA - 04.392.610/0001-39

A escolha do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites legais para contratações de pequeno valor.

Para fins de definição do valor estimado da contratação, será adotado o procedimento de pesquisa direta com fornecedores, nos termos do art. 5º, inciso IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, com a obtenção de, no mínimo, três propostas válidas, devidamente formalizadas.

Registra-se, de forma expressa, a **não utilização dos parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021**, pelos seguintes motivos:

I – Inadequação dos painéis de preços públicos (inciso I): os registros disponíveis não refletem, de forma precisa, as condições específicas da presente contratação, especialmente quanto ao fornecimento parcelado, à necessidade de montagem de mesa e às variações de composição dos itens em eventos institucionais;

II – Baixa comparabilidade com contratações similares (inciso II): as contratações identificadas em outros órgãos apresentam diferenças relevantes quanto ao escopo, logística de entrega, periodicidade, composição dos itens e forma de execução (com ou sem montagem), o que compromete a utilização desses dados como referência fidedigna de preços.

Dessa forma, a pesquisa direta com fornecedores mostra-se mais adequada, considerando:

a) **Celeridade na contratação**, essencial para viabilizar o atendimento tempestivo das demandas institucionais;

b) **Economicidade e eficiência administrativa**, com simplificação da instrução processual;

c) **Aderência ao mercado local**, garantindo propostas compatíveis com a realidade de fornecimento e logística do município;

d) **Eficiência na execução**, assegurando fornecedores aptos a atender não apenas o fornecimento, mas também a organização e montagem conforme exigido.

A seleção do fornecedor observará o critério de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações estabelecidas, bem como a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, a adoção da metodologia proposta assegura a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, garantindo a



adequada instrução do processo e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9 - ESTIMATIVA DE VALORES

Estimam-se com base nos preços unitários, memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que o **valor médio total** da contratação é de **R\$ 2.551,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e um mil reais)**.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2026, conforme classificação indicado na Comunicação Interna da Secretaria de Saúde para solicitação da abertura do Edital da Licitação.

Ficha 243 DR 02.300.0090

11 - ANEXOS

Anexo I - 03 Cotações;

12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR


RODRIGO POZZI
Diretor da Estratégia Saúde da Família

Juquiá, 26 de março de 2026.

